



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2024. (PODER LEGISLATIVO)

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

PROTÓCOLO Nº 148/24

Recebido em 08/04/24 às 13:15 hs

Protocolista [Assinatura]

EMENTA: Concede reposição sobre os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica concedida reposição nos valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em 4,62% (quatro inteiros, sessenta e dois centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base no inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

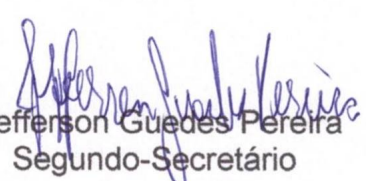
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cambé, em 5 de abril de 2024.


Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Fernando dos Santos Lima
Primeiro-Secretário

Isaias Proença de Farias
Vice-Presidente


Jefferson Guedes Pereira
Segundo-Secretário